



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

Lei Municipal nº 716/2020

De 26 de Março de 2020

Autoria do Vereador Eurico Paulo Lopes – PDT

(Legislativo)

**“Dispõe sobre denominação da Estrada
Municipal “Gilson Antonio Almeida”**

CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA aprova e eu, Prefeito Municipal de Quadra, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Estrada Municipal “Gilson Antonio Almeida”, a Estrada Municipal que inicia na Estrada Municipal Iracema Maria da Conceição Tavares, Bairro Aleluia, até a propriedade do Senhor José Antonio Fortes, Bairro Aleluia, Município de Quadra, Estado de São Paulo.

Art. 2º - O Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao competente registro da denominação da referida Estrada Municipal e o Departamento de Obras e Serviços Públicos providenciará a devida colocação das placas indicativas em lugares adequados.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra - SP, 26 de Março de 2020.

LUIZ CARLOS PEREIRA

Prefeito Municipal